

Matrículas e Renovação de Matrículas
Ano letivo 2023/2024
Ensino Secundário CCH e Profissionalizante

Informação importante para os Encarregados de Educação e Alunos que vão efetuar a matrícula:

Prazos

Nível de Ensino / Ano	Matrícula / Renovação
Educação pré-escolar e 1.º ano de escolaridade	15 de abril a 15 de maio
6.º ao 9.º ano e 11.º ano	22 de junho a 28 de junho
2.º ao 5.º ano	6 julho a 10 julho
10.º e 12.º ano	15 de julho a 20 de julho

Renovação de Matrícula

- ❖ O processo de renovação de matrícula dos(as) alunos(as) que estão matriculados no presente ano letivo nos 10.º anos de escolaridade **realiza-se de forma automática no Portal da Matrículas.**
- ❖ No caso dos 9.º anos, que **efetuam matrícula para os 10.ºanos**, as matrículas são obrigatoriamente feitas no Portal <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/> entre os dias **15 e 20 de julho.**
- ❖ **Os dados/informação** que consta nos processos dos alunos dos Encarregados de Educação e dos seus educandos deverão estar sempre atualizados.
- ❖ Se pretender **atualizar o Encarregado de Educação** deve dirigir-se aos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento. No sentido de uma melhor operacionalização e rapidez de atendimento deverá proceder a marcação prévia da hora de atendimento através do contacto: 214 338 380 ou na receção da escola sede (Escola

Secundária Matias Aires). Informa-se ainda que as marcações têm uma tolerância de 10 minutos.

ATENÇÃO:

O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, artigo 2, ponto 2).

A matrícula na disciplina de **Educação Moral e Religiosa** não é obrigatória. Os (as) alunos(as) que se inscreverem na disciplina de Educação Moral e Religiosa (preenchendo o documento disponível no site do agrupamento e remetendo o mesmo para secretaria@aeams.pt não podem em circunstância alguma fazer anulação da matrícula sendo a frequência da mesma obrigatória. Esta disciplina é sempre lecionada no início ou no final do turno.


Documentos necessários para a Renovação de Matrícula

(Despacho Normativo nº6/2018, de 12 de abril)

- Cartão de Cidadão do Encarregado(a) de Educação e do(a) Aluno(a) e respetivos códigos de autenticação do cartão e pin de morada;
- **Outras situações**

Alunos

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou documento que legalmente o substitua;
- N.º de identificação fiscal (NIF);
- N.º de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- N.º de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- N.º de identificação da Segurança Social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social.

 **Dados que permitam uma adequada identificação do Encarregados de Educação:**

- Nº de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Contactos;
- Morada (comprovativo da morada fiscal validado pela autoridade tributária);
- Data de nascimento e habilitações.

 **Outros procedimentos:**

- Prova do escalão de abono de família de 2023 (emitida pela Segurança Social com a data do mês que efetua a inscrição) e NIB/IBAN (1º e 2º Escalão);
- Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária;
- Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas;
- 1 Fotografia tipo passe, devidamente identificada.
- No ato de matrícula o(a) encarregado(a) de Educação indica, por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de ensino que o(a) aluno(a) pretende frequentar;
- A residência e o local de trabalho do encarregado de educação só serão operativas quando o aluno residir efetivamente com a pessoa que é encarregado de educação por delegação, o que deverá ser comprovado mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária. Esta prova deve ser apresentada no ato da matrícula.
- Para qualquer esclarecimento poderá consultar os serviços administrativos da escola sede (Escola Secundária Matias Aires) através do n.º 214 338 380. No sentido de uma melhor operacionalização e rapidez de atendimento deverá proceder a marcação prévia da hora de atendimento através do n.º 214 338 380 ou na receção da escola sede (Escola Secundária Matias Aires). Informa-se ainda que as marcações têm uma tolerância de 10 minutos.

NOTA: O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, artigo 2, ponto 2).

- Os alunos “estrangeiros” que não possuam cartão de cidadão, têm que apresentar título de residência ou passaporte + NIF+ N.º da Seg. Social + Cartão de Saúde ou comprovativo de inscrição no Centro de Saúde, bem como documento com informação da filiação do(a) aluno(a).

Transferência de escola

Os pedidos de transferência são apresentados nos serviços administrativos da Escola Secundária Matias Aires (escola sede) ou na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas [<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>], com recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- ❖ Cartão de Cidadão
- ❖ Chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Em casos excecionais, não sendo possível cumprir o disposto anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial no estabelecimento de ensino da área de residência do aluno, por marcação telefónica, através do n.º 214 338 380.

Horário de atendimento dos serviços Administrativos: de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30m e das 14h00 às 16h00.

Agualva Mira Sintra, 11 de junho de 2023

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)